



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

O PIM NO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PIAPS) Portaria SES n° 635/2021

O QUE É O PIAPS?

O Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) organiza os recursos repassados pelo estado aos municípios para a qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Com a criação do PIAPS, os recursos para a APS estadual passarão:

DE:

R\$ 274,5 milhões



PARA:

R\$ 328 milhões

20%



COMPONENTES DO PIAPS



I. Sociodemográfico;

II. Incentivo para equipes de Atenção Primária à Saúde

III. Incentivo à Promoção da Equidade em Saúde

IV. Incentivo ao Primeira Infância Melhor

V. Estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde



POR QUE O INCENTIVO

DO PIM ESTÁ NO PIAPS?

- ✔ A Portaria nº 578/2013 já trazia o PIM como parte da Atenção Básica (AB) e o incentivo do programa já era vinculado ao fundo da AB municipal.
- ✔ **A inserção do PIM no PIAPS** fortalece o PIM como estratégia intersectorial da APS, favorecendo a qualificação da atenção à primeira infância na APS.

Contribuindo, assim, na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, da Rede Cegonha, do Programa Criança Feliz e outras políticas sociais.



O QUE MUDA?



1. Ampliação do recurso estadual de 15 milhões para 20 milhões ao ano para o fortalecimento das ações do Primeira Infância Melhor.



**TETO ANUAL DE
20 MILHÕES/ANO**



O QUE MUDA?

2. Normativas:

- Fica revogada a PT SES nº 578/2013, a partir de 29/11/21
- Fim do incentivo diferenciado para visitantes em bairro PPV (PT SES nº 071/2008)
- Nova descrição dos processos de habilitação, suspensão e desabilitação

Passa a valer o PIAPS ([Portaria nº 635/2021](#)):
PIM como IV componente
e nova [NOTA TÉCNICA](#) (NT DAPPS/PIM
nº02/2021)



O QUE MUDA?

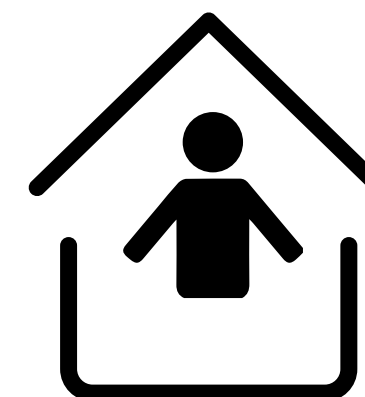
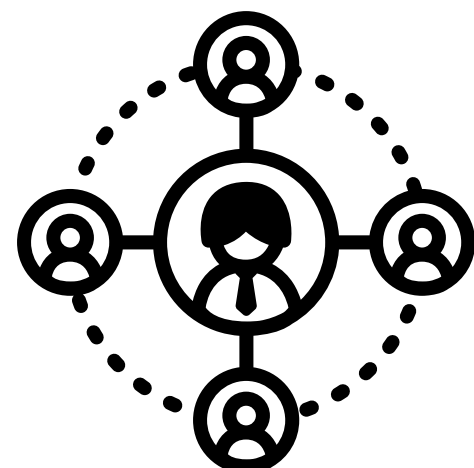
3. Configuração da equipe

- Equipe mínima: GTM, monitor/supervisor e visitador, sendo facultativa a contratação de digitador(es) e coordenador
 - Um representante do GTM pode exercer o papel de coordenador
- Independente do número de visitantes, é necessário que um profissional exerça o papel de monitor/supervisor
 - Representante(s) do GTM pode(m) exercer esse papel, desde que possua(m) carga horária compatível)



O QUE MUDA?

4. Número de visitantes acompanhados por cada monitor/supervisor



Monitor/Supervisor- 40 horas



até 15 visitantes

Monitor/Supervisor- 30 horas



até 12 visitantes

Monitor/Supervisor- 20 horas



até 08 visitantes

Monitor/Supervisor- 10 horas



até 04 visitantes

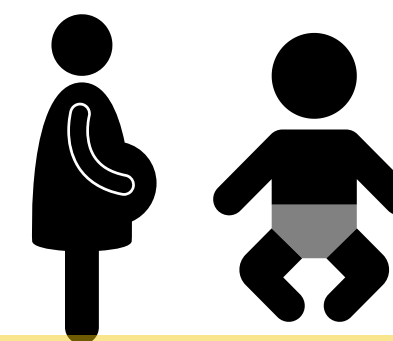


O QUE MUDA?

5. Teto de atendimento por visitador:



Visitador 40 horas
Visitador 30 horas
Visitador 20 horas



22 indivíduos
18 indivíduos
14 indivíduos



O QUE MUDA?

6. A referência para pagamento do incentivo financeiro estadual passa:

DE:



**PAGAMENTO POR
VISITADOR,
SEGUNDO SUA
CARGA HORÁRIA**



PARA:



**PAGAMENTO POR INDIVÍDUO
ATENDIDO (GESTANTE ou
CRIANÇA),
RESPEITANDO O TETO POR
VISITADOR**



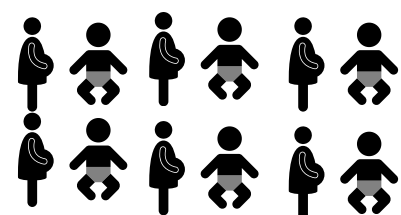
O QUE MUDA?

7. Suspensão do repasse do incentivo financeiro

- Quando os municípios não realizarem registros de acompanhamentos no SisPIM por 120 dias
- Há reestabelecimento do repasse, a partir da competência do mês que houver regularização do SisPIM



QUAL O IMPACTO DA MUDANÇA?



Estímulo à ampliação da cobertura de atendimento



PIM como política essencial vinculada a APS e a Proteção Social Básica



Fortalecimento do PIM como estratégia intersectorial da APS



Alinhamento normativo entre o PIM e o PCF



Ampliação do Incentivo financeiro estadual



QUAL O IMPACTO DA MUDANÇA?



Aumento do Incentivo financeiro

Portaria SES nº578/2013



PAGAMENTO POR VISITADOR E CARGA HORÁRIA



40h: 20 famílias/R\$1.000= R\$44
30h: 17 famílias/R\$750 R\$41
20h: 14 famílias/R\$500- R\$33

Portaria SES nº635/2021



PAGAMENTO POR INDIVÍDUO ATENDIDO



40h: R\$65,00 x 22 indivíduos= R\$1430
30h: R\$65,00 x 18 indivíduos= R\$1170
20h: R\$65,00 x 14 indivíduos= R\$910

Nova forma de
pagamento, se
atingir o teto
de atendimento:

Com base no
número de famílias
atendidas, o valor
por família seria de:

QUANDO A NOVA NORMATIVA DO

PIM NO PIAPS COMEÇA A VALER?

As regras de financiamento do PIM no PIAPS passam a valer a partir da competência de

DEZEMBRO/2021



Até a competência de novembro/2021: o pagamento para municípios já habilitados seguem as normativas previstas na portaria anterior (nº 578/2013)



COMO SERÁ ESSE PROCESSO DE MUDANÇA?

COMPETÊNCIA

2021

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO



MUNICÍPIOS HABILITADOS AO PIM

PAGAMENTO POR VISITADOR
CADASTRADO NO SISPIIM COM
FAMÍLIAS ATIVAS, SEGUNDO CARGA
HORÁRIA.

(PORTARIA Nº578/2013)



**POR VISITADOR
ATIVO COM
FAMÍLIAS
E SUA CARGA
HORÁRIA**

20h- R\$ 500,00
30h- R\$ 750,00
40h- R\$ 1000,00



COMO SERÁ ESSE PROCESSO DE MUDANÇA?

2021 2022

COMPETÊNCIA

DEZEMBRO

JANEIRO

FEVEREIRO

MARÇO

ABRIL

MAIO



PERÍODO DE TRANSIÇÃO

MUNICÍPIOS HABILITADOS AO PIM:
PAGAMENTO A PARTIR DO NOVO TETO DE ATENDIMENTO POR VISITADOR E CARGA HORÁRIA.



CARGA
HORÁRIA



R\$ 65,00

Exemplo: município com 3 visitantes de 30 horas - receberá por esse período o total de R\$3.510,00 ao mês:
3 visitantes X 18 indivíduos X 65 reais.



COMO SERÁ ESSE PROCESSO DE MUDANÇA?

2022

A PARTIR
DE JUNHO



AS NOVAS REGRAS DE FINANCIAMENTO DO PIM COMEÇAM A VALER

MUNICÍPIOS COM PIM HABILITADO, TERÃO O PAGAMENTO A PARTIR DO NÚMERO DE INDIVÍDUOS (GESTANTES OU CRIANÇAS) ATENDIDOS NO MUNICÍPIO. RESPEITANDO O TETO POR VISITADOR.



POR INDIVÍDUO



R\$ 65,00

COMPETÊNCIA

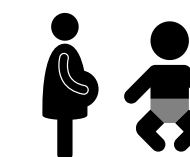


PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Durante o período de transição será importante os municípios buscarem o alcance do teto de atendimento previsto por visitador. Serão 9 meses, a partir de setembro de 2021, trabalhando no mapeamento de territórios e na articulação em rede para ampliar o número de indivíduos atendidos.



Visitador 40 horas
Visitador 30 horas
Visitador 20 horas



22 indivíduos
18 indivíduos
14 indivíduos

Teto de atendimento por visitador

APOIO NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO



O Grupo Técnico Estadual (GTE) desenvolverá ações para apresentação da nova portaria e suas implicações. Serão construídos espaços para esclarecimento de dúvidas e apoio técnico aos municípios no período de transição para a nova forma de financiamento.



APOIO NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO



Os municípios podem contatar as apoiadoras do PIM de referência de sua CRS:

1ª CRS	karina-vitoria@saude.rs.gov.br cleci-lima@saude.rs.gov.br marilia-bianchini@saude.rs.gov.br	7ª CRS	andreza-nunes@saude.rs.gov.br sandra-silva@saude.rs.gov.br	13ª CRS	alissia-dornelles@saude.rs.gov.br janine-serafim@saude.rs.gov.br
2ª CRS	eliandra-ungaratti@saude.rs.gov.br gabriela-cristiano@saude.rs.gov.br	8ª CRS	juliana-sartori@saude.rs.gov.br janine-serafim@saude.rs.gov.br	14ª CRS	magali-filheiro@saude.rs.gov.br leticia-boeira@saude.rs.gov.br
3ª CRS	gisele-steibel@saude.rs.gov.br sandra-silva@saude.rs.gov.br	9ª CRS	rosangela-campos@saude.rs.gov.br leticia-boeira@saude.rs.gov.br	15ª CRS	silvia-lavallos@saude.rs.gov.br gabriela-cristiano@saude.rs.gov.br
4ª CRS	maclaine-ross@saude.rs.gov.br alneura-provenzi@saude.rs.gov.br	10ª CRS	jacqueline-zoch@saude.rs.gov.br alneura-provenzi@saude.rs.gov.br	16ª CRS	gianine-sandri@saude.rs.gov.br emilia-saatkamp@saude.rs.gov.br janine-serafim@saude.rs.gov.br
5ª CRS	paula-werpp@saude.rs.gov.br luiza-menezes@saude.rs.gov.br	11ª CRS	eliana-lira@saude.rs.gov.br gabriela-cristiano@saude.rs.gov.br	17ª CRS	loureliz-scherer@saude.rs.gov.br leticia-boeira@saude.rs.gov.br
6ª CRS	juliana-favero@saude.rs.gov.br	12ª CRS	ana-munchen@saude.rs.gov.br leticia-boeira@saude.rs.gov.br	18ª CRS	valkiria-braga@saude.rs.gov.br cleci-lima@saude.rs.gov.br



CRONOGRAMA:



	COMPETÊNCIA	PORTARIA VIGENTE	FORMA DE PAGAMENTO
2021	SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO	PT SES Nº 578/2013	DE ACORDO COM O NÚMERO DE VISITADORES ATIVOS COM FAMÍLIA E SUA CARGA HORÁRIA
2021 2022	DEZEMBRO JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO	PT SES Nº 635/2021	DE ACORDO COM A META DE INDIVÍDUOS POR VISITADOR ATIVO, DE ACORDO COM SUA CARGA HORÁRIA
2022	JUNHO EM DIANTE	PT SES Nº 635/2021	DE ACORDO O NÚMERO DE INDIVÍDUOS (CRIANÇAS E GESTANTES) ATENDIDOS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CONTATOS:

primeirainfanciamelhor@saude.rs.gov.br
(51) 3288 5955

Mais Informações:

<https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/>